



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

som na caixa, suvinil na casa

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: L JARDIM & CIA LTDA

Endereço: BARAO DE PENEDO Número: 153 Complemento: 161 E 165 Bairro: CENTRO Município: MACEIO UF: AL CEP:57020-340

CNPJ/MF nº: 12.270.435/0001-35

#### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: BASF SA Endereço: ANGELO DEMARCHI Número: 123 Bairro: DEMARCHI Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09844-900

CNPJ/MF nº: 48.539.407/0073-92

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/04/2022 a 11/06/2022

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/04/2022 a 09/06/2022

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação na promoção se dará da seguinte forma:

Os CONSUMIDORES que, no período da promoção efetuarem compras em qualquer uma das lojas da promotora (supracitadas no item 2.5), adquirindo produtos da marca BASF S/A (Suvinil/Glasu), receberão um cupom, para cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras.

Os PINTORES, previamente cadastrados até o início da campanha, receberão 01 (um), para cada 1.000 pontos acumulados (01 ponto é equivalente a R\$1,00) de produtos da marca BASF S/A (Suvinil/Glasu). OS CUPONS DEVERÃO SER DEPOSITADOS NAS URNAS DISTRIBUÍDAS NAS LOJAS DA PROMOVENTE, ATÉ A DATA PREVISTA PARA CADA APURAÇÃO

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"QUAL EMPRESA PROMOVE A PROMOÇÃO SOM NA CAIXA, SUVINIL NA CASA?"

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/05/2022 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/04/2022 08:00 a 12/05/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA JULIO MARQUES LUZ NÚMERO: 1381 BAIRRO: JATIUCA

MUNICÍPIO: Maceió UF: AL CEP: 57035-700

LOCAL DA APURAÇÃO: SALAO DE VENDAS LOJA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Caixas de Som JBL BoomBox2 80W preta	2.350,00	7.050,00	1

DATA: 11/06/2022 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/04/2022 08:00 a 09/06/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA JULIO MARQUES LUZ NÚMERO: 1381 BAIRRO: JATIUCA

MUNICÍPIO: Maceió UF: AL CEP: 57035-700

LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO DE VENDAS DA LOJA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Caixas de Som JBL BoomBox2 80W preta	2.350,00	7.050,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	14.100,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações serão realizadas por apuradores escolhidos dentre o público presente, acompanhados por representantes da Empresa Promotora. Os cupons da promoção serão colocados em 02 (duas) urnas distintas, uma com os cupons dos CONSUMIDORES e outra com os cupons dos PINTORES. Cada apuração, oferecerá 3 prêmios, sendo 02 (dois) concorridos entre os CONSUMIDORES e 01 (um) concorrido entre os PINTORES. Primeiro faremos a apuração da urna dos CONSUMIDORES, arremessando os cupons para o alto até que o apurador retenha ao acaso 02 (dois) que darão direito a cada contemplado a uma caixa de som JBL BoomBox2 80W Preta em seguida faremos a apuração da urna dos PINTORES, arremessando os cupons para o alto até que o apurador retenha ao acaso 01 (um) que dará direito ao contemplado a uma caixa de som JBL BoomBox2 80W Preta. A 1ª PREMIAÇÃO (R\$ 7.050,000, sendo o valor unitário de R\$ 2.350,00 cada), terá sua apuração no dia 14/05/22 com cupons depositados do dia 16/04/22 até as 18h do dia 12/05/22. A 2ª PREMIAÇÃO (R\$ 7.050,00 sendo o valor unitário de R\$ 2.350,00 cada), terá sua apuração no dia 11/06/22 com cupons depositados do dia 16/04/22 até as 18h do dia 09/06/2022. Os cupons contemplados deverão estar com todos os requisitos exigidos neste Plano devidamente preenchidos. A premiação geral da campanha perfaz 6 PRÊMIOS no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)!

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que não contiverem os dados pessoais (CPF OU DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, TELEFONE DE CONTATO) do concorrente (CONSUMIDOR ou PINTOR) ou cujos dados estiverem incompletos a ponto de impossibilitar a identificação do contemplado ou tenha deixado de marcar a resposta à pergunta, e no caso do PINTOR, não esteja TEMPESTIVAMENTE cadastrado no CLUBCOR CASAS JARDIM, até a data de início da promoção, serão automaticamente excluídos da promoção.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

AS APURAÇÕES ACONTECERAM EM LOCAL ABERTO AO PÚBLICO, FAREMOS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE CARTAZES EM NOSSOS PONTOS DE VENDAS E EM NOSSAS MÍDIAS SOCIAIS.

Os contemplados serão avisados por meio de telefonema através de número preenchido no cupom e aplicativos de mídia digital num prazo de até 10 dias da apuração.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios sorteados serão entregues até 30 (trinta) dias após a apuração, livre de qualquer ônus para o contemplado, em dependências loja 03, mesma loja da apuração, em data e horário combinado com o ganhador, mediante a identificação prévia deste e emissão de recibo da ENTREGA DE PRÊMIO.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### 4.0-CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1- Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro.

4.2- O preenchimento dos cupons e sua colocação nas urnas implicam na aceitação do regulamento da promoção pelos participantes, nada podendo reclamar posteriormente.

4.3- A utilização da imagem dos ganhadores, para fins de divulgação publicitária em até 01 ano da data de apuração, fica autorizada mediante o preenchimento e colocação do cupom na urna.

4.4- A entrega dos cupons ao CONSUMIDOR se dará, exclusivamente, no ato do registro da nota pelo operador de caixa, independente de operação à vista, a prazo, ou cartão, não cabendo reclamações posteriores.

A entrega dos cupons aos PINTORES se dará sempre até o dia anterior a apuração, após o fechamento do relatório de pontuação, na proporção de 1 cupom para cada 1.000 pontos acumulados de produtos da marca BASF S/A (Suviniil/Glasu).

4.5- Os prêmios, supracitados no item 3.6, serão adquiridos pela empresa promotora, até 8 (oito) dias antes da data aprazada para a apuração e comprovada esta aquisição tempestivamente conforme o §1º do art.5º do Decreto 70.951/72.

4.6- Não poderão participar da referida promoção, os funcionários e diretores da empresa promotora, da Chama Publicidade, assim como ascendentes ou descendentes diretos destes. O nome constante no cupom sorteado, será confrontado com os de uma lista com os nomes dos impedidos (supracitados) no momento da apuração.

4.7- Toda a documentação original aprovada pela SECAP está arquivada em nossa loja 01, supracitada no item 2.5, para fins de pesquisa.

4.8- A divulgação do ganhador do prêmio se dará através de transmissão por rádio local e publicação nos jornais locais em edição posterior ao sorteio, além de envio de correspondência com AR para o endereço informado no cupom.

4.9- Este Regulamento (Plano de Operação) estará disponível para consulta em nossa loja Matriz, qualificada no item 1 deste.

4.10- Os casos omissos e não previstos neste Plano de Operação, serão decididos por uma comissão formada por Diretores da Empresa promotora, da Chama publicidade e representante do Departamento de Assistência ao Consumidor da CDL Maceió-AL. A decisão será submetida à SECAP. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao PROCON/AL (tel.82-1512).

4.11- Todo material de divulgação da campanha constará o número do Certificado de Autorização da SECAP.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.